



Termo de Formalização

Processo: **41/2026**

Inexigibilidade de Licitação: **005/2026**

O Prefeito do Município de Rio dos Índios, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.

1. DA BASE LEGAL – FUNDAMENTAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica da Administração Municipal.

2. DO OBJETO

A presente Inexigibilidade de Licitação tem por objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais destinados à elaboração de estudo da reforma da previdência do Município de Rio dos Índios/RS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

3. DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a contratação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.934.959/0001-60, por meio de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de empresa especializada na prestação de serviços atuariais voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

A contratação visa à elaboração de estudo técnico atuarial destinado a subsidiar a Reforma da Previdência do Município de Rio dos Índios/RS, abrangendo parecer atuarial, análise de impactos financeiros e atuariais, revisão da avaliação atuarial vigente e assessoria técnica especializada.



A empresa contratada já presta serviços atuariais ao Município há vários anos, possuindo amplo conhecimento acerca da realidade previdenciária municipal, histórico atuarial, dados técnicos e estrutura do RPPS, fator que proporciona maior segurança técnica, continuidade dos serviços, celeridade e eficiência na execução dos trabalhos.

Além disso, a empresa possui reconhecida experiência e atuação especializada na área atuarial aplicada aos RPPS, contando com profissionais habilitados e qualificados para execução dos serviços pretendidos.

No que se refere ao valor, a empresa apresentou proposta no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), valor compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade técnica, conforme pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal.

Dessa forma, resta devidamente justificada a escolha da contratada sob os aspectos técnico, jurídico e administrativo, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades do Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
01	Prestação de serviços técnicos atuariais destinados à elaboração de estudo da Reforma da Previdência do Município de Rio dos Índios/RS.	R\$ 8.000,00

4. DA EMPRESA CONTRATADA

Após análise do orçamento apresentado e da documentação comprobatória de sua regularidade jurídica, fiscal e técnica, foi aceita a proposta da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.934.959/0001-60.

A empresa é especializada em consultoria e assessoria atuarial aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, possuindo experiência na elaboração de estudos atuariais, pareceres técnicos e avaliações previdenciárias para entes públicos, contando com profissionais habilitados e qualificados para execução dos serviços objeto da presente contratação.





5. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Diante da necessidade da contratação, da justificativa apresentada, da caracterização da hipótese de inexigibilidade de licitação, da disponibilidade orçamentária e da documentação acostada aos autos, encaminha-se o presente processo para apreciação e autorização da autoridade competente, visando à contratação da empresa LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rio dos Índios/RS, 12 de maio de 2026.

Flavio Golin
Prefeito

